



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 058/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Abrir Crédito Especial para Construção e Instalação da Usina Fotovoltaica na Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025.

Data: 28 de maio de 2025

Ilustríssimo Senhor

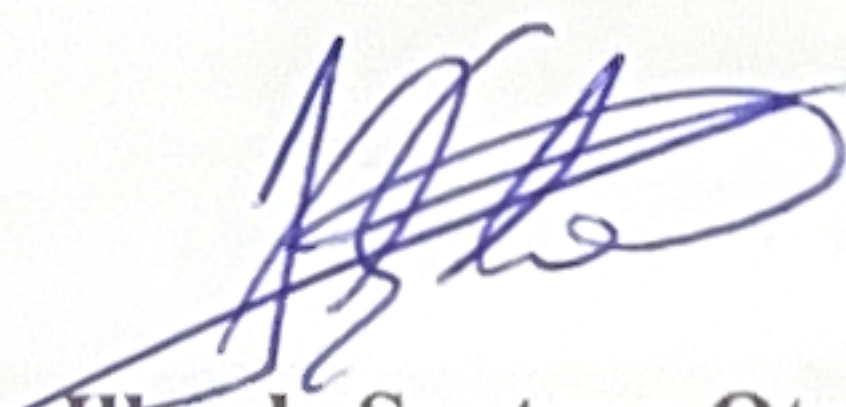
Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnele Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2025/2028, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização ao Poder Legislativo para abrir crédito especial para Construção e Instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2025.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Dr. Ibnele Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2025/2028

RECEBIDO

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 269, de 28 de maio de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2025 para Construção e Instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal de Educação e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margaria, Estado de Minas Gerais, autorizado Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para construção e instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal de Educação conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
020403 12122 0019 1.135 – Construção e Instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal de Educação	
449051 – Obras e Instalações DR 1.540.000.0000	300.000,00
Total de Crédito Especial	300.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotação do orçamento do exercício de 2025, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação	
Descrição	Valor
020403 12361 0019 2.113 319004 – Contratação por Tempo Determinado – DR 1.540.000.0000 – Ficha 601	300.000,00
Total de Recurso de Anulação para Abertura de Crédito Especial	300.000,00

Art. 3º Fica adicionado a ação prevista no art. 1º desta lei ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 nos programas abaixo especificado conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:	0019 – Ensino Regular			
Ação:	1.135 – Construção e Instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal de Educação			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Meta Física	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Resultado da Ação	Redução do Custo de Energia para a Rede Municipal de Ensino			

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a suplementar a dotação do art. 1º desta lei até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 28 de maio de 2025.


Dr. Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO E
INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTA MARGARIDA NO EXERCÍCIO DE 2025**

A despesa relativa a abertura de crédito especial para construção e instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal Educação de Santa Margarida será de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) representando um gasto de **0,28%** (zero vírgula vinte e oito por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025.

Ressaltamos que as despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2025.

Santa Margarida, 28 de maio de 2025.


Dr. Hbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Benito Domingos Gomes
Contador CRC/MG 118.587



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO
DE USINA FOTOVOLTAICA PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
MARGARIDA NO EXERCÍCIO DE 2025**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de crédito especial para construção e instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal Educação de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) representando um gasto de **0,28%** (zero vírgula vinte e oito por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.720.675,68** (cento e sete milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025, é objeto de alteração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, e alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para construção e instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 28 de maio de 2025.

Dr. Ibnelles Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem do Projeto de Lei nº. 269, de 28 de maio de 2025

Ilustríssimo Senhor

Noé Celestino dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial para construção e instalação de Usina Fotovoltaica para a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2025 no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

A construção e instalação da Usina Fotovoltaica da Secretaria Municipal de Educação será de grande benefício para o Município de Santa Margarida, pois o valor de consumo de energia será reduzido. Esta redução nas contas de energia da rede municipal de ensino proporcionará mais investimento em outras áreas da educação melhorando ainda mais a qualidade do ensino.

Por estas razões, solicitamos a apreciação do referido projeto de lei e votação favorável para execução do Poder Executivo.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2025/2028